

Agrupamento de Escolas de Búzió, Vale de Cambra

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

## ANO ECONÓMICO 2023



**APROVADO**

*Reunião Conselho Administrativo*

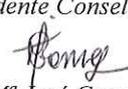
*O Presidente Conselho Administrativo*

  
*(Pedro Vítor Mota Martins)*

*19/03/2024*

*Reunião Conselho Geral*

*O Presidente Conselho Geral*

  
*(M.º José Gomes)*

*27/03/2024*

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

## Relatório

Para efeitos de cumprimento do que dispõe o Decreto-Lei nº 75/2008, na alínea j), do nº1 do artº 13º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho e NCP 27 parágrafo 34, no âmbito das competências do Conselho Administrativo, elabora-se o presente relatório da Gerência do Ano Económico de 2023, do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, relativo ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Para um melhor enquadramento e análise da Conta Gerência, apresentam-se também alguns dados de caracterização, relativos a alunos, docentes e funcionários.

O presente relatório da conta gerência continua a manter uma matriz idêntica das apresentadas nos relatórios dos anos económicos anteriores. Contudo, continuamos a introduzir ajustamentos a informações para melhor esclarecimento, apreciação e análise das operações económico financeiras e contabilísticas realizadas.

Com o sistema de normalização contabilística da administração pública (SNC\_AP), implementado, constitui este um importante instrumento de gestão, permitindo uma prestação de contas mais rigorosa, transparente e com o objetivo de esclarecer e informar a situação económico financeira do Agrupamento de Escolas de Búzio e constituir um contributo para a introdução de melhorias de funcionamento e gestão no futuro, através da análise, crítica e sugestões ao presente relatório.

A conta de Gerência do Agrupamento de Escolas de Búzio, relativa ao ano civil de 2023, foi aprovada pelo Conselho Administrativo em reunião de 19/03/2024, de acordo com o estipulado no Decreto-lei nº 75/2008, na alínea b), do artº 38º, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 137/2012, de 2 de julho, no cumprimento da Resolução nº 3/2023, - 2ºS Tribunal de Contas, de 12 de 2024.

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

## INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra sendo o único Agrupamento (Mega Agrupamento) do concelho de Vale de Cambra, abrange uma área territorial de 147,33 km<sup>2</sup> e serve uma população de 21 270 habitantes, dos quais 2608 são alunos que frequentam este Agrupamento de Escolas.

Sendo o concelho de Vale de Cambra, um concelho com características rurais, com uma forte componente industrial e comercial, a população encontra-se muito dispersa, havendo lugares que distanciam mais de 25 Km da sede do Agrupamento, com Escolas disseminadas por todo o concelho, havendo uma maior concentração na União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e freguesias de Macieira de Cambra e São Pedro de Castelões.

### Competências do Município na Área da Educação

Por força do cumprimento da concretização da transferência de competências nos municípios da área da Educação operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01 estabelecida pelo art.º 11, da Lei n.º 50/2018 de 16/08 celebrou-se entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento de Escolas de Búzio o “*Acordo de Delegação de Competências*” que tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento definidas na cláusula 1.º do referido acordo e os direitos e obrigações de ambas as partes estipuladas no capítulo II, que passou a vigorar a partir de 1 abril de 2022.

A partir de 1 abril de 2022 passaram a ser da competência do Município de Vale de Cambra as referidas no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto de que se destacam:

#### **Artigo 11.º**

##### **Educação**

1 - É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.

2 - Compete igualmente aos órgãos municipais, no que se refere à rede pública de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, incluindo o ensino profissional:

- a) Assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares;
- b) Apoiar as crianças e os alunos no domínio da ação social escolar;
- c) Participar na gestão dos recursos educativos;
- d) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas, de ensino e desportivas de âmbito escolar;
- e) Recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico.

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

3 - Compete ainda aos órgãos municipais:

- a) Garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar;
- b) Assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas;
- c) Promover o cumprimento da escolaridade obrigatória;
- d) Participar na organização da segurança escolar.

4 - As competências previstas no presente artigo são exercidas no respeito das competências dos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Mais determina o artº 42º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro no que se refere ao Pessoal Não Docente:

**Artigo 42.º**

**Mapas de pessoal**

1 - Os mapas de pessoal das câmaras municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação localizados nos respetivos territórios, necessários ao respetivo funcionamento.

2 - As câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

3 - Os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada, é definida por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação.

o que conjugado com o art.º 43º determina o procedimento de transição dos trabalhadores muito concretamente o previsto nos nºs 1 a 11 do referido diploma.

Com a publicação da Portaria nº 10/2023, de 04 de janeiro procedeu-se á determinação da formula de calculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais da competência relativa ao financiamento das despesas com aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o nº 1 do artº 32º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

## Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

### Artigo 32.º

#### Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares

- 1 - A aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais.
- 2 - As características e especificações técnicas dos equipamentos e recursos educativos obedecem a termos de referência fixados, em conformidade com a lei, pelo departamento governamental com competência na matéria.
- 3 - A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário compete às câmaras municipais, exceto nos edifícios da Parque Escolar, E. P. E.
- 4 - A competência prevista no número anterior integra a conservação e manutenção dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos educativos destas tipologias.
- 5 - A rede oficial de escolas públicas é a que consta do anexo i ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

Todas as competências agora do Município de Vale de Cambra previstas no art.º 11, da Lei nº 50/2018 de 16/08 são exercidas no respeito das competências dos órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Búzio e no estrito cumprimento do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30/01 o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais.

### Caraterização do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

#### População Discente e sua distribuição por graus de ensino

O Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, serviu no ano de 2023 uma população escolar de 2.608 alunos e no ano de 2022 de 2.517 alunos, pelo que houve um aumento da população escolar de 91 alunos, distribuídos pelos seguintes graus de ensino:

Grau de Ensino	Nº de Alunos	Nº de Alunos
ANO CIVIL	2022	2023
Pré-Escolar	411	451
1º Ciclo	661	681
2º Ciclo	348	364
3º Ciclo	543	562
EFA Básico	0	0
Secundário Regular	377	362
EFA Secundário	9	15
Profissional	168	173
TOTAL DE ALUNOS	2.517	2608

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Relativamente aos Cursos Profissionais a funcionar na Escola Básica e Secundária de Búzio, Vale de Cambra, reportados a 31 de dezembro de 2023, destacamos:

Nome do Curso	Número de Alunos
Técnico de Qualidade	11
Técnico Comercial	23
Técnico Restauração/Cozinha	5
Técnico Produção Metalomecânica	14
Técnico Fabrico Componentes de Cont. Metálicas	7
Técnico Restaurante/Bar	11
Técnico Soldadura	23
Técnico de Mecatrónica	16
Técnico de Contabilidade	10
Técnico Gestão Sistemas Informáticos	33
Técnico de Maquinação CNC	6
Técnico Inform. Instalação Gestão de Redes	14

### Recursos Humanos da Estrutura Educacional

Para se garantir o funcionamento de toda a estrutura educacional do concelho de Vale de Cambra, com escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo, disseminadas por todo o concelho e freguesias interiorizadas, o Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, a nível de Recursos Humanos, apresenta a seguinte estrutura:

**Docentes** – 274 distribuídos pelos níveis de ensino:

Nível Ensino	Nº Docentes
Pré-Escolar	33
1º Ciclo	53
2º Ciclo	34
3º Ciclo/Secundário	148

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra  
*Pessoal Não Docente – 108* distribuídos pelas seguintes categorias:

Administrativos – Integrados no Município afetos à Educação (01/04/2022)

Categoria	Nº Funcionários
Coordenadora Técnica– (Mobilidade)	<i>1</i>
Assistentes Técnicos	<i>12</i>

Assistentes Operacionais – Integrados no Município afetos à Educação (01/04/2022)

Categoria	Nº Funcionários
Encarregada Operacional	<i>1</i>
Assistentes Operacionais	<i>88</i>

Técnicos Superiores/Especializados

Categoria	Nº Funcionários
Psicóloga	<i>2</i>
AEC(s)	<i>0</i>
Terapeutas	<i>3</i>
Mediadora de Conflitos	<i>1</i>

### Órgãos de Administração e Gestão

Ao nível dos órgãos de Gestão e Administração o Agrupamento é gerido e administrado por um Conselho Administrativo, uma Direção Executiva, tutelada pelo Diretor, Conselho Pedagógico e Conselho Geral.

### Ação Social Escolar

A área do apoio à Ação Social Escolar é garantida pelos Serviços de Administração Escolar, sob a orientação da Direção Executiva e da Coordenadora Técnica, tendo-se verificado a nível económico financeiro uma gestão administrativo/social positiva apresentando um saldo a transitar para 2024, no valor de 42.741,42€ como se demonstra no mapa Financeiro da ASE (ANEXO I), posição económica positiva, não havendo qualquer obrigação/encargos por liquidar.

**Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra**

No âmbito do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, em conformidade com Decreto –Lei nº 55/20019 de 2 de março, (sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social escolar, facilitando o acesso à mesma), com as alterações introduzidas pelos Despachos nº 5296/2017 de 16 de Junho, e Despacho nº 7255/2018 de 31 julho procurou-se dar cumprimento integral aos objetivos, referidos no artº 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, referem que “ a atribuição dos apoios no âmbito da ação social escolar são fundamentais para a prevenção da exclusão social, do abandono escolar e para a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo a que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário, em qualquer das suas modalidades”.

Assim, a ASE pretende que este serviço abranja as áreas da ação social nomeadamente no apoio em material escolar, na atribuição de bolsas de mérito, no seguro escolar, fornecimento a todos os alunos de “Fruta Escolar” gratuitamente, bem como suplemento ao pequeno almoço/lanche gratuito aos alunos mais carenciados, através dos bufetes escolares.

**Auxílios Económicos- Alunos Beneficiários**

<b>Escalão A</b>	<b>Escalão B</b>	<b>TOTAL</b>
104	172	276

**Bolsas de Mérito atribuídas a 31 dezembro 2020**

<b>Escalão A</b>	<b>Escalão B</b>	<b>TOTAL</b>
6	13	19

**Refeitório – Refeições Servidas durante o ano letivo, pelos refeitórios da Escola Básica e secundária de Búzio e Escola Básica de Dairas:**

	<b>2º ciclo</b>	<b>3º ciclo</b>	<b>Secundário</b>	<b>Profissionais</b>	<b>Total</b>
<b>Escalão A</b>	4 898	4 870	811	446	<b>11 025</b>
<b>Escalão B</b>	5 105	4 069	1 590	1 188	<b>11 952</b>
<b>Outros (s/escalão)</b>	20 012	23 932	7 896	7 673	<b>59 513</b>
<b>Total</b>	<b>30 015</b>	<b>32 871</b>	<b>10 297</b>	<b>9 307</b>	<b>82 490</b>

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

**A Ação Social Escolar do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra  
inclui várias fontes de financiamento:**

- Auxílios Económicos (alunos do 2º, 3º ciclos e Secundário) – material escolar, visitas de estudo, verbas estas transferidas pela DGESTE / IGEFE;
- Bufetes - receitas provenientes da venda de produtos /bens, (Receitas Próprias);
- Papelarias - receitas provenientes da venda de materiais, (Receitas Próprias);
- Seguro Escolar - verbas transferidas pela DGESTE/IGEFE; para liquidação das despesas com acidentes escolares dos alunos;
- Leite Escolar- As verbas transferidas pelo Município, de forma a garantir o fornecimento gratuito de Leite Escolar com lactose e sem lactose, aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo.

Toda a gestão e contabilização das receitas e despesas da ASE é efetuada de forma independente conforme o setor/área de intervenção. Contudo todas as receitas têm uma rubrica própria consignável de despesa, sendo que apenas, os saldos dos bufetes e papelarias são de gestão flexível por parte do Agrupamento.

A área da Ação Social Escolar propriamente dita é gerida pelos Serviços de Administração Escolar, sob a orientação da Direção Executiva e da Coordenadora Técnica, no respeito e cumprimento das normas legais em vigor, tendo transitado um saldo positivo para o ano económico 2024, no valor de 42.741,42€, como demonstra o Mapa de Análise Financeira da ASE. (Anexo I).

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

## **Projetos Financiados**

Relativamente às candidaturas no âmbito do PRR, no ano de 2023 foram submetidas duas candidaturas para a implementação de *Centros Tecnológicos Especializados*, um na área das Mecânicas e outro na área da Informática.

No que respeita ao Centro Tecnológico Especializado de Informática, o nosso Agrupamento foi contemplado com a aprovação do mesmo, sendo que a sua implementação será concluída até ao final do ano de 2024, com início após comunicação da decisão final do Balcão de Fundos.

O projeto do Centro Tecnológico Especializado de Mecânica não obteve a devida aprovação, o Agrupamento submeteu um pedido de audição com a respetiva reclamação e que se encontra à espera da decisão final de aprovação.

O Agrupamento apresentou uma candidatura a um *Projeto Erasmus +* no setor escolar em fevereiro de 2023, tendo a mesma sido aprovada. Assim o projeto N.º 2023-1-PT01-KA122-SCH-000137554 teve início a 1 de setembro de 2023 e deverá estar concluído a 20 fevereiro de 2025, envolvendo uma subvenção mista, com base no orçamento: custos reais e contribuições unitárias no montante máximo de 56 408,00€ tendo o Agrupamento recebido o adiantamento de 45 126,40€.

## **Análise Financeira e Orçamental 2023**

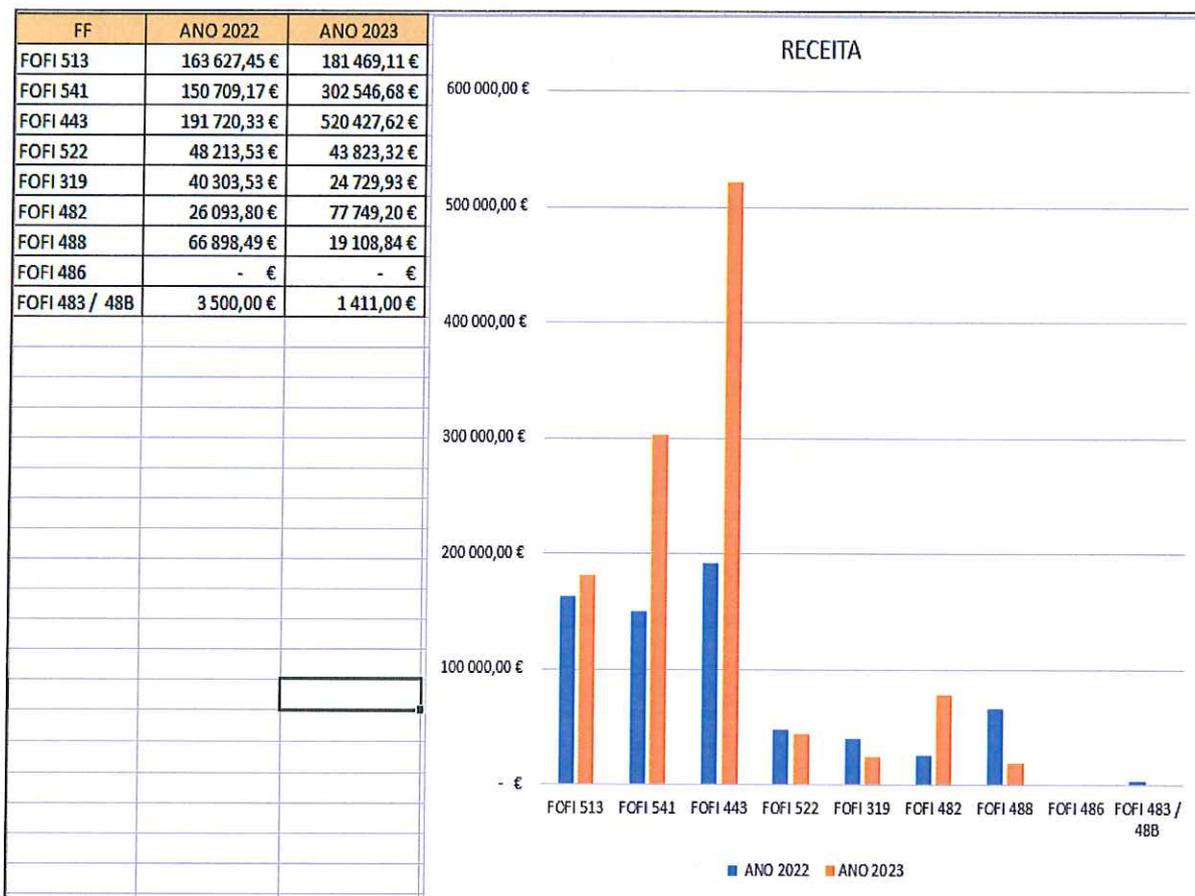
Em termos económico/financeiros o Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, movimentou no ano económico 2023, em termos globais, como se demonstra no Mapa Fluxos de Caixa, o valor de 16.974.122,41€.

### **Receitas Gerais por Fonte de Financiamento**

Numa análise às Receitas Gerais do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, do Ano Económico de 2023, destacamos por Fonte de Financiamento os respetivos valores, como se demonstram através dos diferentes mapas contabilísticos de Fluxos de Caixa e Demonstração de Desempenho Orçamental.



Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra



Destas receitas foram retidas as importâncias para entrega aos Cofres do Estado e outras entidades, no valor de 3.114.232,96€, relativas a impostos e descontos obrigatórios nos vencimentos.

### Despesas Gerais por Fontes de Financiamento

Numa análise às Despesas Gerais do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, na FOFI 311/443, estas incluem os encargos com pessoal, bem como as entregas a efetuar nos Cofres de Estado e outras entidades das importâncias de descontos obrigatórios.

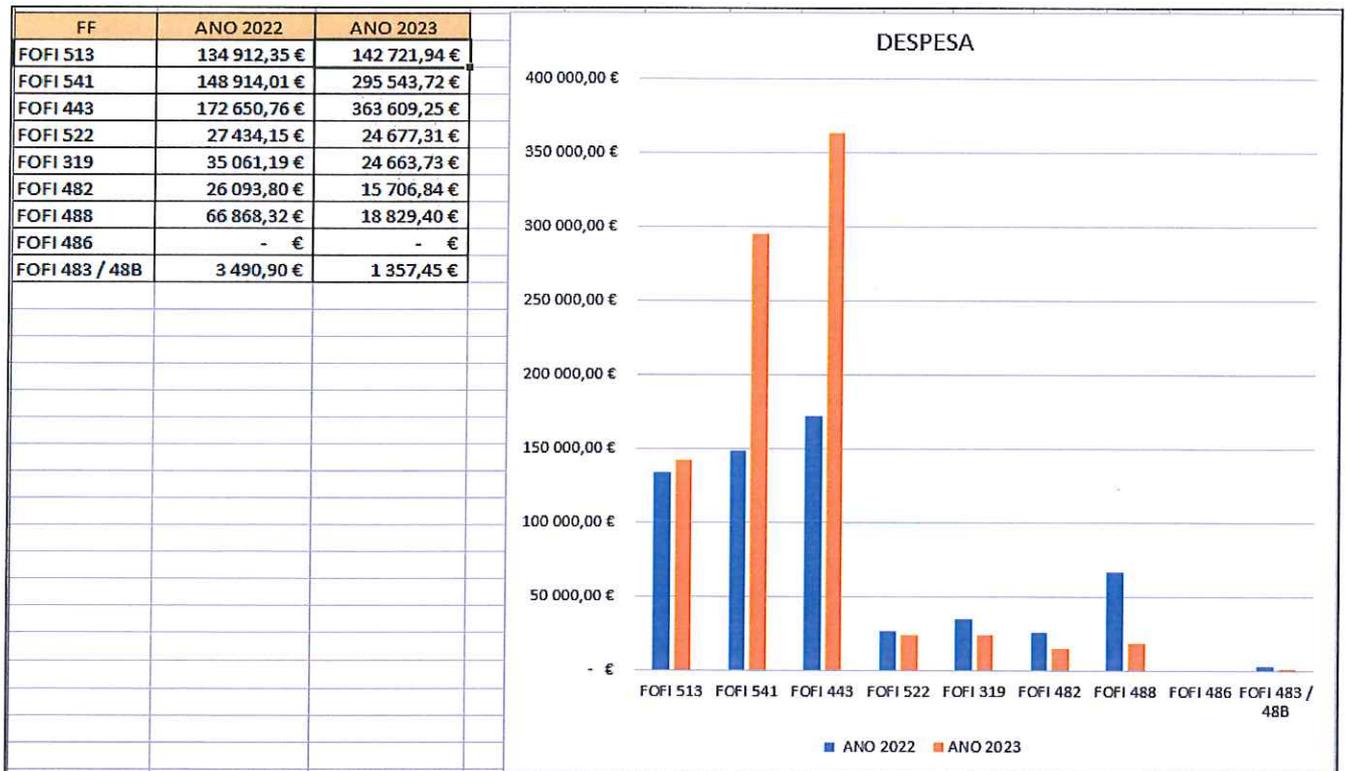
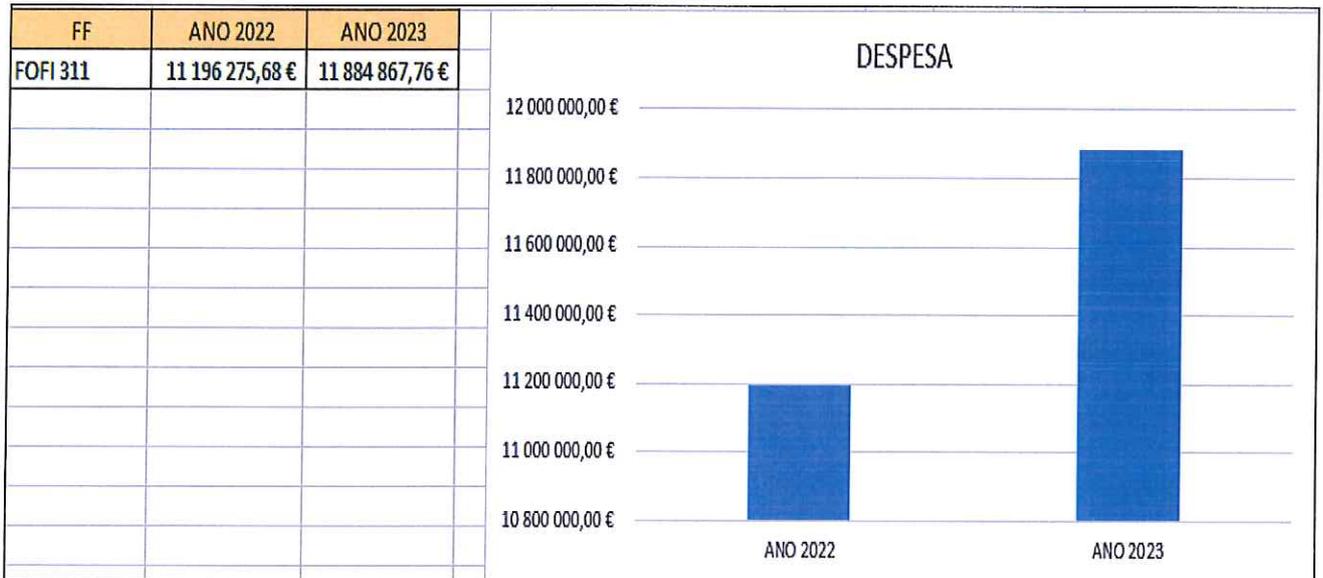
Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

O Orçamento Geral de Estado atribui anualmente as verbas para despesas correntes e de capital, ao agrupamento, em função das despesas efetuadas no ano anterior e devidamente documentadas e registadas contabilisticamente nos termos e condições impostas pelas Normas Contabilísticas da Administração Publicado não sendo contempladas as justificações de pedidos de reforço de verbas solicitados pelo Agrupamento e no cumprimento das orientações aprovadas pelo Conselho Geral e Conselho Administrativo.

Comunicado o Orçamento atribuído anualmente ao Agrupamento, pelo IGEFE, as verbas são disponibilizadas e requisitadas mensalmente em função do regime duodecimal para fazer face aos encargos assumidos na despesa corrente e de capital.

<b>FONTE FINANCIAMENTO</b>	<b>Ano de 2022</b>	<b>Ano de 2023</b>
FOFI 311- OGE-Correntes e de Capital- Medida 017 – Medida 095	11.196.275,68€	11.884.867,76€ ✓
FOFI 319 –ASE-Verbas DGESTE	35.061,19€	24.663,73€ ✓
FOFI 522 – Saldos Gerência anterior- M017/M019	27.434,15€	24.677,31€ ✓
FOFI 513 – Receitas Próprias – M-017 e Medida 019	134.912,35€	142.721,94€ ✓
FOFI 541 –Autarquia – Juntas Freguesias	148.914,01€	295.543,72€ ✓
FOFI 443-POCH	172.650,76€	363.609,25€ ✓
FOFI 482 – Programa ERASMUS	26.093,80€	15.706,84€ ✓
FOFI 488 – Saldo na posse do Serviço - Consignado	66.868,32€	18.829,4€ ✓
FOFI 486 – Financiamento da EU	0,00€	0,00€ ✓
FOFI 483 – Ciência Viva/FF48B	3.490,90€	1.357,45€ ✓

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra



Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

### **Fluxos de Caixa**

Tendo em atenção os saldos que transitaram do ano anterior, as receitas do Ano Económico de 2023 e as despesas efetuadas e pagas, transita um saldo para o Ano de 2024 no valor de 288.512,04€, como demonstram os Mapas Contabilísticos dos Fluxos de Caixa. (Anexo II).

### **Mapa Balanço Final**

Da análise do Mapa Contabilístico, Balanço Final constata-se um total do Ativo no valor de 403.123,74€, e um total do património líquido no valor de 403.063,74€ acrescido de um Passivo Corrente no valor de 60,00€ (valor extraorçamental, módulos). (Anexo III)

### **Mapa Demonstração de Resultados**

Da análise do mapa de Demonstração de Resultados pode-se constatar um Resultado Líquido Positivo, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 no valor de 303.496,53€. (Anexo IV)

### **Mapa de Desempenho Orçamental**

Após análise do Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, constata-se que a despesa efetiva totalizou o valor de 12.771.977,40€ e a receita efetiva totalizou o valor de 13.060.429,44€, o que perfaz um saldo 288.452,04€, que acrescido ao saldo de operações de tesouraria no valor de 60,00€, perfaz um saldo final para gerência de 2024 no valor de 288.512,04€. (Anexo V).

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

## Conclusões

Ao encerrar a Conta de Gerência do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, relativa ao Ano Económico de 2023, que compreende o período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o Conselho Administrativo, tudo fez para otimizar todos recursos financeiros e didático pedagógicos disponíveis, de forma eficiente, eficaz com a celeridade possível, ao apoio didático pedagógico e no apoio incondicional a todos os alunos de forma a minorar os prejuízos pedagógicos dos discentes e da comunidade educativa.

A execução do orçamento atribuído pelo IGEFE ao Agrupamento de Escolas de Búzio, de Vale de Cambra, no que se refere a despesas correntes – Bloco A e Bloco G, obedece a critérios definidos pelo Orçamento Geral do Estado, Lei da Execução Orçamental, regras da Contabilidade Pública, Contratos Públicos e Linhas de Orientação Orçamental aprovadas pelo Conselho Geral, que no seu rigoroso cumprimento e eficaz gestão administrativo/financeira, resultou num saldo positivo, com todos os encargos assumidos liquidados., no respeito pelo cumprimento do Projeto Educativo e Plano Anual de Atividades.

Com a transferência de competências para o Município passamos a ter um sistema de contabilização duplo uma vez que foram delegadas competências próprias da Camara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas o que implica a existência de lançamentos contabilísticos na contabilidade oficial do Agrupamento e o cumprimento rigoroso das regras da contabilidade pública e contratação pública.

Tudo fez o Conselho Administrativo, ao longo do ano económico para garantir o normal funcionamento do Agrupamento ao nível administrativo e financeiro privilegiando critérios de natureza didático/pedagógico, respondendo às exigências diárias urgentes e inadiáveis numa estreita relação com o Município ao nível das despesas correntes com manutenção dos espaços escolares, manutenção e conservação do diverso equipamento administrativo e didático/pedagógico bem como das aquisições de bens e materiais para apoio e implementação das diversas atividades didático/pedagógicas programadas e previstas no PAA.

Durante o ano de 2023 tudo se fez em termos financeiros para se garantir o normal funcionamento do Agrupamento no seu todo, obedecendo às regras e normas impostas pelo Orçamento de 2023, bem como uma gestão de rigor e disciplina financeira, com as verbas transferidas pelo município derivadas da transferência de competências.

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Da análise dos diversos mapas contabilísticos que se colocam ao dispor do Conselho Geral e fazem parte integrante do presente relatório, estes fornecem-nos todos os elementos contabilísticos necessários à apreciação e análise pormenorizada de todas as receitas e despesas, por Fontes de Financiamento e respetivas rubricas estando todos os documentos contabilísticos de suporte administrativo e financeiro arquivados nos Serviços de Administração Escolar disponíveis para consulta, por qualquer membro do Conselho Geral e Conselho Administrativo, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Foram verificadas, conferidas e confirmadas as reconciliações bancárias, todos os mapas de suporte e documentos contabilísticos do SNC-AP (Educação), sistema contabilístico informatizado, cujos documentos se encontram devidamente organizados e arquivados, na Área de Contabilidade dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra.

Mais se constata nos mapas administrativo/contabilísticos específicos da Conta dos Serviços de Ação Social Escolar, todos os movimentos de receita e despesa, os quais retratam a realidade sócio económica da população estudantil que auferem dos apoios Sócio Educativos de todo o Agrupamento de Escolas.

A gestão económico financeira levada a efeito pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, procurou ter como objetivo cumprir com sucesso o equilíbrio das contas públicas do Agrupamento, o que foi conseguido, com muito esforço, compreensão e empenho quer por parte de todos os órgãos de gestão e administração escolar, dos serviços de administração escolar, procurando responder sempre à concretização dos objetivos didático/pedagógicos do Agrupamento, no combate ao insucesso escolar, contribuindo para a melhoria da Qualidade do Ensino Público, da Escola Pública e na procura da Excelência do Serviço Público da Educação numa maior proximidade e colaboração com toda a Comunidade Educativa, Autarquias Locais e Sociedade Civil, por uma Escola mais Inclusiva e aberta à Comunidade.

A Prestação de contas (CGE), referente ao Ano Económico 2023, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, foi submetida previamente a uma Auditoria Técnico Financeira ao CONTAB-SNC-AP, pela empresa J.P.M & Abreu, Lda. Programa este obrigatoriamente adotado no Agrupamento de Escolas para cumprimento dos normativos do Tribunal de Contas.

Agrupamento de Escolas de Búzió, Vale de Cambra

O presente Relatório e Conta de Gerência relativa ao Ano Económico 2023 reflete toda a situação económico financeira do Agrupamento de Escolas de Búzió, Vale de Cambra referente ao período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que acompanhado de todos os mapas contabilísticos oficiais e obrigatórios virão a ser submetidos ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, para validação e posterior aprovação.

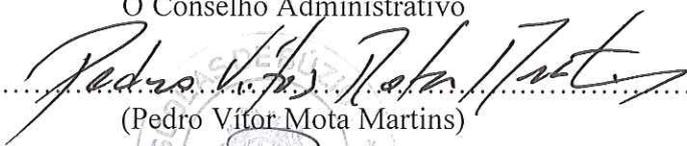
Este é o Relatório de Gestão da Conta de Gerência do Ano Económico de 2023, do Agrupamento de Escolas de Búzió, Vale de Cambra, que após aprovação pelo Conselho Administrativo submetemos á consideração e aprovação do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Búzió, Vale de Cambra.

Documentos anexos que fazem parte integrante do presente Relatório:

- Anexo I – Mapa 7\_A - Ação Social Escolar – dezembro de 2023
- Anexo II – Mapa Fluxos de Caixa – dezembro 2023
- Anexo III – Mapa Balanço Final 2023
- Anexo IV – Mapa Demonstração de Resultados 2023
- Anexo V – Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental 2023

Agrupamento de Escolas de Búzió, Vale de Cambra, 19 de março de 2024

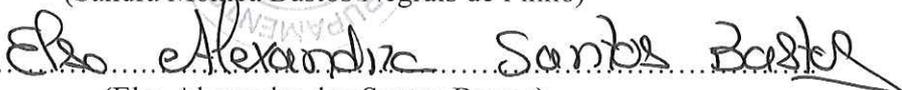
O Conselho Administrativo

O Presidente: .....  .....

(Pedro Vítor Mota Martins)

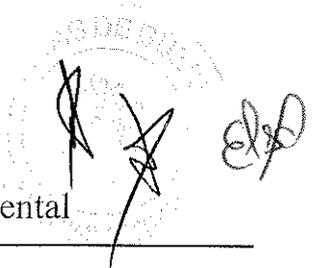
A Vice-Presidente: .....  .....

(Sandra Mónica Bastos Negrais de Pinho)

A Secretária: .....  .....

(Elsa Alexandra dos Santos Bastos)





**Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra - Aveiro (151701)**

Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
<b>Recebimentos</b>							
Saldo de gerência anterior	51289,64	15789,22	19108,84	0	270	86457,7	150849,7
RI01 - Operações Orçamentais [1]	51289,64	0	19108,84	0	0	70398,48	124508,17
RI02 - Devolução do saldo oper. orçamentais	0	15789,22	0	0	0	15789,22	17880,54
RI04 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0	0	0	0	0	0	0
RI05 - Operações de escolaridade [A]	0	0	0	0	270	270	8460,99
Receita Corrente	476549,47	11913021,67	599587,82	0	0	12989158,96	11773380,69
R1 - Receita Fiscal	35169,5	0	0	0	0	35169,5	2726
R1.1 - Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0
R1.2 - Impostos indiretos	35169,5	0	0	0	0	35169,5	2726
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0	0	0	0	0	0	0
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	1468,05	0	0	0	0	1468,05	1485,25
R4 - Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0
R5 - Transferências e subsídios correntes	320501,94	11913021,67	599587,82	0	0	12833111,43	11634733,83
R5.1 - Transferências correntes	320501,94	11913021,67	79160,2	0	0	12312683,81	11443013,5
R5.1.1 - Administrações Públicas	302046,68	11913021,67	0	0	0	12215068,35	11397835,26
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	11913021,67	0	0	0	11913021,67	11254599,87
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.5 - Administração Local	302046,68	0	0	0	0	302046,68	143235,39
R5.1.2 - Exterior - U E	0	0	77749,2	0	0	77749,2	26093,8
R5.1.3 - Outras	18455,26	0	1411	0	0	19866,26	19084,44
R5.2 - Subsídios correntes	0	0	520427,62	0	0	520427,62	191720,33
R6 - Venda de bens e serviços	119251,29	0	0	0	0	119251,29	131027,98
R7 - Outras receitas correntes	158,69	0	0	0	0	158,69	3407,63
Receita de Capital	0	872	0	0	0	872	0
R8 - Venda de bens de investimento	0	0	0	0	0	0	0
R9 - Transferências e subsídios de capital	0	872	0	0	0	872	0



MEMORIA

12/10  
*[Handwritten signature]*

R9.1 - Transferências de capital	0	872	0	0	0	872	0
R9.1.1 - Administrações Públicas	0	872	0	0	0	872	0
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	872	0	0	0	872	0
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.2 - Exterior - U E	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.3 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
R9.2 - Subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
R10 - Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0	0
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0	0	0	0	0	0	0
Receita efetiva [2]	476549,47	11913893,67	599587,82	0	0	12990030,96	11773380,69
Receita não efetiva [3]	0	0	0	0	0	0	0
R12 - Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
R13 - Receita com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	527839,11	11913893,67	618696,66	0	0	13060429,44	11897888,86
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	485948,08	0	96858,04	0	130196,19	713002,31	562849,01
Receita total [1] + [2] + [3]	527839,11	11913893,67	618696,66	0	0	13060429,44	11897888,86



*[Handwritten signatures and initials]*

Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
<b>Pagamentos</b>							
Despesa corrente	448191,78	11908660,65	399502,94	0	0	12756355,37	11809395,75
D1 - Despesas com o pessoal	0	10915243,24	226799,44	0	0	11142042,68	11151030,25
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0	8157407,77	183835,83	0	0	8341243,6	8461567,22
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0	103312,67	0	0	0	103312,67	61419,25
D1.3 - Segurança Social	0	2654522,8	42963,61	0	0	2697486,41	2628043,78
D4.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D2 - Aquisição de bens e serviços	445147,73	969411,43	65406,04	0	0	1479965,2	514462,22
D3 - Juros e outros encargos	0	0	0	0	0	0	0
D4 - Transferências e subsídios correntes	3044,05	24005,98	107297,46	0	0	134347,49	143903,28
D4.1 - Transferências correntes	3044,05	24005,98	107297,46	0	0	134347,49	143903,28
D4.1.1 - Administrações Públicas	1266,31	0	0	0	0	1266,31	0
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	1266,31	0	0	0	0	1266,31	0
D4.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.3 - Famílias	1777,74	24005,98	107297,46	0	0	133081,18	143903,28
D4.1.4 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
D4.2 - Subsídios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D5 - Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0
Despesa de capital	14751,19	870,84	0	0	0	15622,03	2305,41
D6 - Aquisição de bens de capital	14751,19	870,84	0	0	0	15622,03	2305,41
D7 - Transferência e subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7.1 - Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1 - Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0	0	0	0	0	0	0



1720  
[Handwritten signatures and stamps]

07.1.3 - Famílias	0	0	0	0	0	0	0
07.1.4 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
07.2 - Subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
08 - Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0
Despesa efetiva [5]	462942,97	11909531,49	399502,94	0	0	12771977,4	11811701,16
Despesa não efetiva [6]	0	0	0	0	0	0	0
09 - Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
10 - Despesa com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Soma [7]=[5]+[6]	462942,97	11909531,49	399502,94	0	0	12771977,4	11811701,16
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	485948,08	0	96858,04	0	130406,19	713212,31	571040
Saldo para a gerência seguinte	64896,14	4362,18	219193,72	0	60	288512,04	86457,7
Operações orçamentais [8] = 4] - [7]	64896,14	4362,18	219193,72	0	0	288452,04	86187,7
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0	0	0	0	60	60	270
Saldo Global [2] - [5]	13606,5	4362,18	200084,88	0	0	218053,56	-38320,47
Despesa primária	462942,97	11909531,49	399502,94	0	0	12771977,4	11811701,16
Saldo corrente	28357,69	4361,02	200084,88	0	0	232803,59	-36015,06
Saldo de capital	-14751,19	1,16	0	0	0	-14750,03	-2305,41
Saldo primário	13606,5	4362,18	200084,88	0	0	218053,56	-38320,47
Despesa total [5] + [6]	462942,97	11909531,49	399502,94	0	0	12771977,4	11811701,16